

# EDITORIAL

---

O mundo contemporâneo tem promovido uma sociabilidade que não se deixa aprisionar. Aproximações e afastamentos, isolamentos e aberturas, risco e complexidade povoam o cenário de representações de um mundo em configuração. A globalização econômica aproxima os mercados, a revolução tecnológica institui uma nova concepção de tempo e de espaço, e as biografias ganham o mundo na mesma intensidade e velocidade com que as particularidades culturais reafirmam sua posição de pertença identitária e sua relação com o local. O mundo parece se abrir e se fechar ao mesmo tempo. Nada está tão longe que não possa interessar ao local, nem tão perto que seja desprezível e sem importância para as relações globais. Cultura, mercado, tecnologia, Direito, são todos afetados por uma onda de implicações paradoxais.

A massificação da cultura convive ou é respondida com demandas identitárias por reconhecimento cultural tipicamente local; o incremento tecnológico, à medida que melhora os acessos ao mundo como possibilidade de trocas, produz também novos conceitos de exclusão e de isolamento; o mercado se globaliza ao mesmo tempo em que fragiliza e sufoca as economias tradicionais; e o Direito, para se universalizar e se tornar uma referência substancial para tratar das questões internacionais, precisa romper com os conceitos modernos que fecham os Estados nacionais em torno de si mesmos e reduzem a potencialidade de sua atuação na resolução dos problemas globais, problemas que extrapolam a ideia de soberania e atacam a humanidade como um todo. Afinal, as catástrofes ambientais não respeitam fronteiras, o capital financeiro não tem pátria, as operações industriais são transnacionais, a tecnologia aproxima os lugares mais remotos, os produtos culturais definem padrões globais de consumo, o terrorismo e o tráfico de drogas se organizam internacionalmente, a ponto de os desafios e temas globais passarem a alcançar e, em certa medida, interessar e preocupar o indivíduo não na qualidade de nacional, mas em razão de sua humanidade comum.

Pensar o papel do Direito nesse contexto de substanciais transformações é um grande desafio para os cursos jurídicos. Quase sempre marcada pelo positivismo ortodoxo que impede de pensar o novo, a formação jurídica brasileira encontra-se numa crise epistemológica e instrumental que paralisa as iniciativas e reproduz uma míope e precária leitura do fenômeno jurídico na sociedade contemporânea. Mesmo com todos os avanços democráticos que a Constituição de 1988 promoveu no país, inaugurando um novo pacto político e uma nova agenda para a sociabilidade, o modelo jurídico dominante permanece fiel ao passado de dogmatismos e a verdades jurídicas desconectadas do mundo real. De fato, precisa ser inaugurado um novo tempo para o Direito, com novos saberes e compreensões; novas práticas jurisdicionais, mais eficientes e democráticas; novo pacto republicano que impeça a colonização do Estado pelos três poderes e que reforce o papel do Direito e da política sem torná-los categorias indistintas, como atualmente se percebe na crescente judicialização da política.

Conectada ao seu tempo e às necessidades de um mundo em transformação, a *Revista Direito em Debate* prossegue na missão de divulgar um pensamento crítico e interdisciplinar, capaz de pensar o Direito fora dos seus lugares-comuns. Nesses 22 anos de história ininterrupta contamos com a produção acadêmica de muitos juristas nacionais importantes, especialmente no início da década de 90, quando o número de cursos de Direito e de periódicos científicos de perspectiva crítica não eram tão expressivos, apesar de contemporaneamente só ter aumentado o número e não a capacidade de crítica dos cursos de Graduação. O legado de mais de duas décadas de publicação, que auxiliou na construção do pensamento jurídico brasileiro, agora pode ser totalmente acessado na página da revista.

Para retomar sua posição de destaque entre os periódicos nacionais de Direito e reforçar sua linha crítica e interdisciplinar, remodelamos a editoração da revista no ano de 2012 em atendimento às exigências do sistema Capes Qua-

lis de periódicos. Com isso, além de melhorarmos o conteúdo da publicação, a forma de avaliação dos artigos e a divulgação do material, reintroduzimos a *Revista Direito em Debate* no cenário daqueles periódicos que merecem ser lidos. A leitura deste número revelará ao leitor as razões de nosso otimismo.

Boa leitura a todos.

*Douglas Cesar Lucas*

*Fabiana Marion Spengler*

*André Leonardo Copetti Santos*